



ANEXO II - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	19973.018355/2025-42
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data de Início da Contratação:	a partir de 30 de março de 2026
Unidade:	Central de Compras e Diretoria de Normas e Sistemas de Logística

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Não conformidade Legal e Regulatória da Chamada Pública	Análise inadequada da demanda frente à legislação e soluções de mercado por parte dos órgãos Central e Administrador	1. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil enquanto tecnologia desenvolvida para melhoria na eficiência das compras públicas; 2. Revogação do edital de Chamada Pública; 3. Possíveis danos à imagem dos Órgãos Central e Administrador.	Moderado	Pouco Provável	1. Correta avaliação das necessidades da administração pública e das limitações de mercado nas diversas realidades existentes; 2. Revisão jurídica detalhada: Realizar revisões administrativas e jurídicas detalhadas de todos os documentos de contratação para garantir conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.	1. Órgão Central; 2. Órgão Administrador	1. Promover canal de comunicação com a assessoria jurídica para obter orientações e esclarecimentos quando necessário, inclusive mediante solicitação de pareceres jurídicos; 2. Revisão de normas regulatórias de modo a compatibilizar a Chamada Pública com a execução centralizada por meio da Plataforma Contrata+Brasil.	1. Órgão Central 2. Órgão Administrador
2	Não previsão no Plano de Contratações Anual (ou outro documento de planejamento) do Órgão Comprador/Entidade Executora	Ausência de planejamento quanto ao material demandado por parte do Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Impossibilidade de contratação no exercício; 2. Alteração do PCA por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.	Pequeno	Provável	1. Racionalização das contratações das unidades administrativas do Órgão Comprador/Entidade Executora, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; 2. Orientar o Órgão Comprador/Entidade Executora quanto a necessidade do planejamento.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Lançamento de demanda extemporânea fundamentada em justificativa aceita pela autoridade competente do Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (após a publicação do Edital e antes da assinatura do contrato)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável
------	-------	----------------	----------	----------------	---------------	-----------------	-------------

1	<p>Resistência do uso da plataforma pelos agricultores familiares</p>	<p>1. Escolha inadequada da solução de mercado 2.Desinteresse do mercado; 3. Falta de clareza/simplicidade do objeto; 4. Dificuldades tecnológicas acerca do uso de recursos digitais; 5. Infraestrutura insuficiente de serviços de comunicação (internet); 6. Receio no uso dos aplicativos; financeiros/pagamentos 7. Receio em realizar negócios com o governo (mora no pagamento); 8. Fornecedores não desejarem regularizar-se com CAF ou não possuírem documentos de habilitação; 9. Ausência de parceria consolidada com o Sebrae.</p>	<p>1. Não atendimentos dos objetivos; pactuados para a plataforma de negócios; 2. Não atendimento da política pública que tem por objetivo o desenvolvimento regional; 3. Baixo uso da plataforma 4. Não atendimento da necessidade do público; 5. Não promover inclusão produtiva local junto aos agricultores.</p>	Moderado	Pouco Provável	<p>1) Promover atividades/eventos de sensibilização do FNDE, SEBRAE, MDA, CONAB, EMATER etc, com orientação aos agricultores; 2) Realizar campanhas com as prefeituras para apoiar fornecedores em espaços públicos com acesso a internet (SIMS, Casas Digitais etc); 3) Realizar atendimentos na Casa do Empreendedor e outras estruturas do Sebrae, assim como em EMATERs; 4) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc); 5) Assinar Aditivo ao ACT com Sebrae; 6) Desenvolver aplicativo para simplificar o uso; 7) Estimular a formação de cooperativas; 8) Realizar escutas de usuários para identificar motivação da resistência; 9) Criar <i>chatbot</i>: aplicativo de mensagens para dirimir dúvidas de interessados.</p>	<p>1. MGI, FNDE, Sebrae, MDA, MDS, CONAB, MDIC; 2. Sebrae, FNDE, MDA, MDS, CONAB, MDIC; 3. Sebrae, MDA, MDS, CONAB, MDIC; 4. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras); 5. DELOG 6. DELOG (em parceria com Emprel e Serpro) 7. Sebrae, FNDE, MDA, MDS, CONAB, MDIC 8. MGI, FNDE, Sebrae, MDA, MDS, CONAB, MDIC</p>
2	<p>Resistência de adesão de entes federativos (Estados e municípios)</p>	<p>1. Falta de percepção da segurança Jurídica por receio dos compradores e Unidades executoras com os aspectos legais; 2. Desconhecimento da origem da plataforma e dos benefícios gerados por ela; 3. Ausência de parceria consolidada com o Sebrae para levar a informação para mais compradores; 4. Desenho da plataforma pouco aderente às necessidades dos compradores; 5. Baixo alcance das informações produzidas.</p>	<p>1. Baixo uso da plataforma 2. Não atendimento da necessidade do público 3. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil enquanto plataforma de negócios públicos, módulo integrado à plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg). 4. Descredibilidade da plataforma; 5. Desgaste do governo e do MGI.</p>	Pequeno	Pouco Provável	<p>1) Estabelecer plano de sensibilização quanto ao respaldo legal, focando em tribunais de contas, procuradorias e referências no tema de contratações; 2) Fortalecer parcerias para divulgação e sensibilização por meio de eventos, cartilhas, webinários etc (SEBRAE, FNDE, MEMP, MDA, MDS); 3) Participar em eventos para divulgação/engajamento; 4) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc); 5) Realizar oficinas prévias ao lançamento com fornecedores e compradores para construção da plataforma; 6) Produzir os requisitos da plataforma e da contratação com participação dos principais atores do sistema (MDA, MDS, FNDE, CONAB); 7) Estruturar coordenação do Contrata+Brasil.</p>	<p>1. DELOG, Central de Compras e CONJUR; 2.MGI/FNDE/SEBRAE/MDA/MDS/CONAB; 3.MGI/FNDE/SEBRAE/MDA/MDS/CONAB;ASCOM 4.MGI (com apoio DELOG e Central de Compras); 5.DELOG e Central de Compras; 6.MGI/SEBRAE/MDA/MDS/CONAB; 7.SEGES</p>

3	Resistência dos órgãos federais em utilizar a plataforma	<ol style="list-style-type: none"> Resistência a mudança; Não comunicar bem a alteração do Contrata para a linha de Alimentos. 	<ol style="list-style-type: none"> Descrédibilidade da plataforma; Desgaste do governo e do MGI. 	Pequeno	Pouco Provável	<ol style="list-style-type: none"> Criar campanha de comunicação com linguagem clara, com enfoque na atuação conjunta entre MGI, FNDE, MDA, MDS e CONAB; Apresentar a proposta nos principais órgãos colegiados; Produzir os requisitos da plataforma e da contratação com participação dos principais atores do sistema (MDA, MDS, FNDE, CONAB). 	<ol style="list-style-type: none"> ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras) SEGES MGI/SEBRAE/MDA/MDS/CONAB
4	Não publicação ou baixo número de publicações de oportunidades pelos órgãos compradores/Entidades Executoras.	<ol style="list-style-type: none"> Problemas de usabilidade; Falhas na execução; Chamados não atendidos em decorrência da não estruturação da coordenação do Contrata+Brasil; Falta de orçamento dos compradores. 	<ol style="list-style-type: none"> Baixo uso da plataforma; Não atendimento da necessidade do público 	Pequeno	Pouco Provável	<ol style="list-style-type: none"> Estruturar coordenação do Contrata+Brasil; Comunicar sobre como a contratação é simplificada e os benefícios associados a diversificação de fornecedores; Estabelecer financiamento adequado do desenvolvimento e sustentação; Comunicar sobre os benefícios e celeridade com a utilização da plataforma. 	<ol style="list-style-type: none"> SEGES; ASCOM/MGI (com apoio DELOG e Central de Compras); SEGES ASCOM/MGI(com apoio DELOG e Central de Compras).
5	Número elevado de pedidos feitos pelos compradores sem atendimento dos fornecedores	<ol style="list-style-type: none"> oportunidades criadas pelos compradores sem atenção à sazonalidade ou regionalidade; custo da logística para os fornecedores afasta sua participação; falta de solução de logística central (como e em marketplaces privados) afasta fornecedores; dificuldade dos fornecedores em conseguir selo ou certificado de inspeção, em decorrência de dificuldades técnicas na produção ou da burocracia dos órgãos públicos; fornecedores não possuem documentação adequada (CAF); oportunidades mal elaboradas (agrupamentos incoerentes, especificações exageradas, amostras restritivas). 	<ol style="list-style-type: none"> Baixo uso da plataforma; Não atendimento da necessidade do público. 	Pequeno	Pouco Provável	<ol style="list-style-type: none"> desenvolver API para comunicar com cardápios; Criar mapa de local com pontos onde conseguir certificações; Sebrae inserir CAF na sala do empreendedor; Aproximar de EMATERS e outras agências para formar sobre o Contrata; Desenvolver solução logística; Criar tutoriais bem detalhados sobre boas práticas de criação de oportunidades. 	<ol style="list-style-type: none"> MGI/FNDE/SEBRAE/MEMP/FNDE; DELOG (em parceria com Emprel e Serpro) Sebrae Sebrae MDA, MDS, Conab DELOG e Central de Compras

6	Críticas ao formato, escolhas e processos dentro da plataforma	<p>1. Narrativa de impacto mal definida;</p> <p>2. ETP redigido de forma genérica ou com lacunas quanto aos fundamentos jurídicos, aderência à Lei nº 14.133/2021 e normativos.</p>	<p>1. Embates com governos locais, outros tipos de empresas, ou movimentos sociais, gerando boicote ao uso;</p> <p>2. Danos à imagem do governo e do MGI;</p> <p>3. Pressão para revisão ou suspensão do procedimento.</p>	Moderado	Provável	<p>1) Construir desenho jurídico bem embasado;</p> <p>2) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc);</p> <p>3) Realizar alinhamento com órgãos de controle;</p> <p>4) Desenvolver plataforma a partir da escuta dos usuários, de forma a identificar sensibilidades antes do lançamento;</p> <p>5) Elaborar o estudo técnico com profundidade.</p>	<p>1. DELOG, Central de Compras e CONJUR;</p> <p>2. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras);</p> <p>3. DELOG e Central de Compras;</p> <p>4. DELOG e Central de Compras;</p> <p>5. DELOG, Central de Compras e CONJUR.</p>
7	Não evolução dos serviços planejados na plataforma	<p>1. Não estruturação da coordenação do Contrata+Brasil de forma adequada.</p> <p>2. Recursos insuficientes para alocação de equipes de desenvolvimento"</p>	<p>1. Baixo uso da plataforma</p> <p>2. Não atendimento da necessidade do público</p>	Pequeno	Pouco Provável	<p>1) Estruturar coordenação do Contrata+Brasil;</p> <p>2) Estabelecer financiamento adequado do desenvolvimento e sustentação</p>	<p>1. SEGES;</p> <p>2. SEGES.</p>
8	Elaboração de formulário de oportunidades com vícios: estimativa de quantidades inadequadas, mistura de gêneros (sem parcelamento) e ausência de informações relevantes	<p>1. Não observância do regimento do Contrata+Brasil;</p> <p>2. Não observância do regimento do PNAE;</p> <p>2. Não elaboração da memória de cálculo pelo Órgão Comprador/Entidade Executora;</p> <p>3. Descrição insuficiente dos itens a serem adquiridos.</p>	<p>1. Impossibilidade de contratação, prestação e/ou pagamento;</p> <p>2. Quantidade insuficiente ou excessiva de bens;</p> <p>3. Aquisição de gêneros alimentícios que não atendem as necessidades.</p>	Moderado	Provável	<p>1. Orientar sobre a necessidade de planejamento adequado pelo Órgão Comprador/Entidade Executora;</p> <p>2. Disponibilização de Chatbot;</p> <p>3. Criação de nova oportunidade de negócio.</p>	<p>1. Central de Compras</p>
9	Ausência de reserva orçamentária para fazer frente à demanda cadastrada na plataforma.	<p>1. Não observância do artigo 16 da IN SEGES /MGI Nº 52/2025</p>	<p>1. Não realização do pagamento ao fornecedor contratado</p>	Grande	Pouco Provável	<p>1. Conhecimento e análise adequada dos requisitos presentes na IN SEGES /MGI Nº 52/2025</p>	<p>1. Órgão Comprador/Entidade Executora</p>
10	Direcionamento	<p>1. Cláusulas restritivas, especificações técnicas excessivas ou exigências desnecessárias, visando favorecer um fornecedor ou marca específica.</p>	<p>1. Comprometimento da competitividade;</p> <p>2. Questionamentos acerca da lisura do processo de seleção dos fornecedores.</p>	Moderado	Provável	<p>1. Elaboração pelo órgão requisitante, de especificações objetivas e adequadas e análise crítica das especificações do objeto contratual e das exigências de qualificação técnica sugeridas pelo demandante, com fins a evitar excessos.</p>	<p>1. Órgão Comprador/Entidade Executora</p>

11	Ausência de apuração de responsabilidade diante de infrações praticadas por fornecedores	<p>1. Ausência de normativo interno de aplicação de penalidades pelo Órgão Comprador/Entidade Executora;</p> <p>2. Ausência de rito Administrativo na Instrução Normativa que regulamenta o Contrata+Brasil.</p> <p>3. Inércia do Órgão Comprador/Entidade Executora.</p>	1. Manutenção de fornecedores infratores na plataforma.	Pequeno	Provável	1. Orientar sobre a possibilidade de utilização do normativo de penalidades da Central de compras.	1. Central de Compras
12	Habilitação indevida de fornecedores	<p>1. Habilitação de fornecedores com pendências de documentações, inclusive quanto às exigências de habilitação do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº6/2020.</p> <p>2. Desconsideração dos critérios de seleção e priorização de propostas presentes no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº6/2020.</p>	<p>1. Manutenção de fornecedores infratores na plataforma.</p> <p>2. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil enquanto tecnologia desenvolvida para desenvolvimento do mercado regional.</p> <p>3. Não atingimento das finalidades do Programa de Aquisição de Alimentos, elencados no art. 4º da Lei nº 11.947/2009.</p>	Pequeno	Pouco Provável.	<p>1. Participar em eventos para divulgação/engajamento;</p> <p>2. Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc);</p> <p>3. Implementar as modificações necessárias na Plataforma Contrata+Brasil, visando atender às exigências da Resolução Resolução CD/FNDE nº6/2020, primordiais à correta execução da Chamada Pública.</p>	1. Órgão Central

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Cometimento de qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.	1. Conduta inadequada por parte do fornecedor credenciado	1. Inexecução parcial ou total do contrato	Moderado	Alta	1. Termo de Referência com adequado modelo de execução do objeto.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Notificação do fornecedor; 2. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021. 3. inativação temporária da inscrição	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.
2	Descumprimento das obrigações legais por parte do fornecedor agricultor familiar.	1. Não atendimento da legislação por parte do fornecedor agricultor familiar	1. Rescisão contratual.	Pequeno	Provável	1. Verificação do SICAF e demais certidões, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Notificação da contratada.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.
3	Fornecedor agricultor familiar inscrito não apresentar documentação complementar e/ou não assinar o contrato.	1. Falta de diligência por parte do fornecedor.	1. Impossibilidade de contratação do fornecedor.	Grande	Provável	1. Realização de ações (unilaterais ou conjuntas) de divulgação e instrução aos fornecedores agricultores familiares	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Concessão de prorrogações e dilação de prazos; 2. Novas publicações de demanda na plataforma por parte do Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.
4	Monitoramento Ineficiente - Tipo I.	1. Falhas na sinalização de que os bens não foram entregues;	1. Mora no pagamento dos bens	Pequeno	Provável	1. Realização de adequada fiscalização, supervisão e gerenciamento das aquisições.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Ajustes na fiscalização, supervisão e gerenciamento do fornecimento dos bens.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.
5	Monitoramento ineficiente - Tipo II.	1. Falhas na sinalização do pagamento dos bens.	1. Mora no pagamento dos bens.	Pequeno	Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.	1. Ajustes na fiscalização, supervisão e gerenciamento do fornecimento dos bens.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.

6	Manutenção dos fornecedores agricultores familiares que não respeitam regras das legislações específicas - exceder os limites da norma, atravessadores, participar de várias cooperativas	1. Baixos controles do uso de recursos financeiros e de emissão de notas fiscais; 2. dados do governo pouco integrados 3. inércia do Órgão Comprador/Entidade Executora em não realizar a inativação no sistema; 4. Falta de diligência por parte do Órgão Comprador/Entidade Executora.	A. Descredibilidade da plataforma B. Desvirtuamento do programa C. Críticas ao sistema.	Pequeno	Pouco Provável	1) Estabelecer mecanismos de controle dos recursos dentro da plataforma, associada ao CAF e não só ao CPF; 2) Fazer campanha de integridade; 3) Fazer parceria com a Receita Federal para acompanhar data de criação das empresas e existência de outras empresas vinculadas ao CPF, assim como outros dados possíveis de serem compartilhados para a realização de cruzamento de dados para análises; 4) Verificar possibilidade de o sistema emitir alerta de registros de IPs idênticos para a mesma oportunidade; 5) Orientar os órgãos compradores acerca da inativação temporária.	1. DELOG (em parceria com Emprel e Serpro); 2. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras); 3. DELOG e Central de Compras; 4. DELOG (em parceria com Emprel e Serpro); 5. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras).	1. Notificação do fornecedor; 2. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021.	1. Órgão Central Órgão Comprador/Entidade Executora
7	O Órgão Comprador/Entidade Executora demandar a entrega de gêneros estranhos ao objeto da contratação, mesmo que haja anuência do contratado	1. Negligência, imperícia ou imprudência por parte do agente público; 2. Cometimento de ilicitude por parte do agente público.	1. Impossibilidade de pagamento dos serviços; 2. Cometimento de improbidade administrativa.	Grande	Provável	1. Definição clara dos serviços demandados; 2. Fiscalização adequada; 3. Recebimento dos bens em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Promoção de alterações contratuais nos limites estabelecidos pelo artigo 124 da Lei 14.133/2021; 2. Abertura de processo administrativo para apuração da conduta; 3. Criação de novas oportunidades de negócio que englobe a necessidade do órgão; 3. Instrução de novos processos de contratação por meio de licitação ou contratação direta.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora
8	Desconformidades no recebimento de bens (atesto indevido)	1. Recebimento de gêneros desconformes com a demanda.	1. Não atendimento do público alvo; 2. Desabastecimento.	Pequeno	Pouco Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores/Entidades Executoras.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Ajustes na fiscalização e/ou gestão do contrato.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.
9	Pagamentos sem comprovação da entrega dos bens na quantidade e qualidade contratadas	1. Falhas na sinalização de que os bens foram ou não entregues.	1. Pagamento indevido	Pequeno	Pouco Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores/Entidades Executoras.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora	1. Ajustes na fiscalização e/ou gestão do contrato.	1. Órgão Comprador/Entidade Executora.

Documento assinado eletronicamente
RUTE CLÉA PEREIRA DE NORONHA
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Documento assinado eletronicamente
DANIEL N. SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Documento assinado eletronicamente
PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Documento assinado eletronicamente
VINICIUS SALDANHA GERONASSO
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rute Cléa Pereira de Noronha**, Coordenador(a), em 04/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nazareno Souza de Oliveira**, Administrador(a), em 04/05/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Coordenador(a)-Geral**, em 04/05/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tatiana Ferreira Ramos, Administrador(a)**, em 04/05/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Saldanha Geronasso, Assistente em Administração**, em 04/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59599314** e o código CRC **46E52C07**.